



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-APAM

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.352.267/001-86, com sede à Rua Guilherme Silva, 337, Bairro Centro, em Pontal, São Paulo, representado pelo Prefeito, Sr. José Carlos Neves Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 286.523.818-01, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e, de outro lado, a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, com inscrição no CNPJ sob nº 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sidilene Frões de Souza, inscrito no CPF sob o nº 765.976.795-04, celebram o presente termo de aditamento, que alterará o Plano de Trabalho, constando o seguinte:

O Plano de Trabalho original, intitulado “Café com Arte” (Aditivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV), tinha como objetivo a realização de oficinas destinadas aos pais ou responsáveis pelos adolescentes participantes do SCFV, com meta inicial de atendimento a 50 responsáveis.

Durante a execução, apesar dos esforços da equipe técnica na busca ativa e divulgação do serviço, a adesão dos responsáveis foi significativamente inferior ao esperado. Diante dessa realidade, foi solicitado apostilamento para ajuste da meta quantitativa e redirecionamento parcial das ações, incluindo a realização de uma oficina de informática voltada aos adolescentes atendidos.

Contudo, mesmo com a readequação proposta, a adesão por parte dos 12 responsáveis remanescentes continuou insatisfatória, resultando na existência de saldo financeiro não utilizado. Considerando que esse recurso encontra-se disponível na conta bancária da OSC e visando evitar sua devolução, propõe-se o redirecionamento do valor para a execução de uma oficina de culinária, com duração de 6 (seis) meses, destinada a 10 responsáveis dos adolescentes vinculados ao SCFV.

Ressalta-se que a proposta apresenta relevante potencial impacto social, uma vez que a oficina poderá contribuir para a inserção ou reinserção dos participantes no mercado de trabalho. Essa oficina tem como objetivo fortalecer os vínculos comunitários e sociais, proporcionando aos participantes ferramentas para superar vulnerabilidades e identificar suas potencialidades. Ao final da oficina, todos os responsáveis receberão certificado de participação.

Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo pactuado vigente.

Pontal, 27 de Junho de 2025



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Treze de Maio, 458 – Centro


14180-000 – Pontal - SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-1313


E-mail: social@pontal.sp.gov.br



José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal



Rafaela Barros Pereira de Poli
Diretora de Gestão da Assistência Social
Secretária de Desenvolvimento Social



Sidilene Froes de Souza
Presidente da OSC